TEMÁRIO:

DECISÃO DE 09 DE JUNHO DE 2025

Publicação: D.O.U. do dia 10/06/25 - Seção 1.

DECISÃO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a):

Nº 63 o CANCELAMENTO da proteção da cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada ANsc75136, protocolo n° 21806.000039/2019-40, Certificado de Proteção 20200011, de titularidade da Agro Norte Pesquisa e Sementes Ltda., do BRASIL, com base no disposto no inciso II, do art. 42, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 64 o CANCELAMENTO da proteção da cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada INT 5801, protocolo n° 21806.000198/2015-11, Certificado de Proteção 20190020, de titularidade da Cooperativa de Provision de Servicios Agrícolas Criadero Santa Rosa Limitada., da ARGENTINA, com base no disposto no inciso II, do art. 42, da Lei nº 9.456, de 1997.

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta decisão.

STEFÂNIA PALMA ARAUJO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Vide publicação oficial:

https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decisoes-de-9-de-junho-de-2025-635043850